



MALKA Y NEGRI

advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 119

14 de agosto de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
TJRJ	Unidades de ensino devem começar a preparar o retorno às aulas , disponibilizada em 14.08.2020.	<p>O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, desembargador Claudio de Mello Tavares, determinou nesta quinta-feira (13/8) que, a despeito da greve anunciada pelo Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro “a partir do dia 05 de agosto ou em outra data determinada para a reabertura das escolas estaduais” (conforme notificação ao Secretário Estadual de Educação), seja mantido presencialmente, em cada unidade escolar, o mínimo de 70% dos funcionários que exercem atividades administrativas. Esse quantitativo é necessário para que cada escola possa planejar a retomada do ano letivo sem prejuízo para o calendário escolar. Uma audiência de conciliação entre o Sepe/RJ e o governo do Estado foi marcada pelo desembargador para o dia 1º de setembro.</p> <p>Na ação, o governo do Estado esclareceu que “a retomada das aulas presenciais somente se dará em contexto na qual a localidade estiver inserida na bandeira verde, o que implica baixo risco de contaminação e difusão do coronavírus; que, em um primeiro momento, somente as atividades administrativas retornarão presencialmente, e apenas nos municípios que estão na faixa amarela, indicados pela SES (Secretaria Estadual de Educação), e não naquelas inseridas na bandeira laranja.”</p>
CONJUR	Planos de saúde são obrigados a incluir teste sorológico de Covid , disponibilizada em 13.08.2020.	<p>A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) decidiu nesta quinta-feira (13/8) incorporar ao rol de procedimentos e eventos em saúde o teste sorológico detectar a presença de anticorpos produzidos pelo organismo após exposição ao Covid-19.</p> <p>A resolução normativa passará a valer após publicação no Diário Oficial da União. O procedimento incorporado é a pesquisa de anticorpos IgG ou anticorpos totais, que passa a ser de cobertura obrigatória para os beneficiários de planos de saúde a partir do oitavo dia do início dos sintomas, nas segmentações ambulatorial, hospitalar e referência, conforme solicitação do médico.</p>
	Covid-19: Juiz permite reabertura de academia em cidade do TO , disponibilizada em 14.08.2020.	<p>O juiz de Direito Nassib Cleto Mamud, da 1ª vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi/TO, deferiu liminar para permitir de forma imediata a atuação de uma academia, com a devida adoção de todos os protocolos de segurança exigidos pela OMS e pelo Poder Público municipal. Para o magistrado, não há razoabilidade na manutenção do fechamento total das academias, “que assim como o comércio em geral poderá adotar protocolos de segurança para seu funcionamento”.</p>
PLANALTO	PORTARIA DISPF Nº 35, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 , publicada em 14.08.20	<p>Autoriza a realização de visitas virtuais, por intermédio da Defensoria Pública da União, e os atendimentos de advogados; suspende as atividades presenciais de educação, de trabalho, de assistência religiosa e as escoltas realizadas nas Penitenciárias Federais do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional como forma de prevenção e controle de riscos do Novo Coronavírus.</p>
CÂMARA DOS	Projeto determina que supermercados tenham	<p>O Projeto de Lei 4192/20 determina que supermercados e outros estabelecimentos do mesmo gênero disponibilizem horário específico,</p>

<p>DEPUTADOS</p>	<p>horário específico para grupos de risco da Covid-19, disponibilizada em 14.08.20</p>	<p>com intervalo mínimo de uma hora, para pessoas incluídas nos grupos de risco da Covid-19, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.</p> <p>“O objetivo é abrir um momento exclusivo nos supermercados para as pessoas consideradas no grupo de risco, como idosos, cardiopatas, hipertensos, diabéticos, deficientes, portadores de doenças respiratórias, entre outras”, afirma o deputado Ossesio Silva (Republicanos-PE), autor da proposta.</p> <p>“A ideia é diminuir a exposição dessas pessoas a uma possível contaminação, permitindo que façam suas compras em ambientes com menor número de pessoas e, portanto, maior segurança”, complementa.</p> <p>Pelo texto em análise na Câmara dos Deputados, o não cumprimento da medida sujeitará o estabelecimento à multa de R\$ 3 mil por dia. A multa será aplicada a cada uma das filiais da empresa, caso tenha mais de uma.</p> <p>Saiba mais sobre a tramitação de projetos de lei</p> <p>Fonte: Agência Câmara de Notícias</p>
<p>CSJT</p>	<p>Justiça do Trabalho disponibiliza base bibliográfica sobre a Covid-19 e os reflexos no Direito do Trabalho, disponibilizada em 14.08.20</p>	<p>Os bibliotecários da Justiça do Trabalho estão disponibilizando a plataforma “Covid –19 e os reflexos no Direito do Trabalho”. Trata-se de uma plataforma colaborativa com a curadoria dos bibliotecários da Justiça do Trabalho e já reúne mais de 400 documentos listados.</p>
<p>MPT-RJ/MPRJ</p>	<p>MPT-RJ, MPRJ e Defensoria Pública do Estado obtêm decisão obrigando o Estado e o Município do Rio a implantarem plano para proteger crianças e adolescentes cujos pais precisaram voltar ao trabalho presencial, disponibilizada em 14.08.20</p>	<p>O Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro (MPT-RJ), o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e a Defensoria Pública do Estado do Rio (DPERJ) obtiveram, nesta quinta-feira (13/08), decisão favorável ao requerimento de tutela provisória de urgência apresentado para que o Estado e o Município do Rio implantem um plano de ação para proteger crianças e adolescentes cujos pais precisaram voltar ao trabalho presencial durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), antes da reabertura de creches e escolas.</p> <p>De acordo com a decisão da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital, o Estado do Rio deverá esclarecer, em prazo máximo de 10 dias, as medidas que serão adotadas no sentido de apoiar técnica e operacionalmente os municípios nas ações de vigilância socioassistencial. Além disso, precisará elaborar e implementar um plano integrado e coordenado, com os municípios que estiverem na mesma situação, de proteção às crianças e adolescentes.</p> <p>A procuradora do Trabalho Isabela Maul, que também assina a ação, destaca que “a decisão é de extrema importância no momento em que pais cuidadores exclusivos são chamados a retornar ao trabalho presencial e as escolas e creches estão fechadas”. E afirma que “o Poder Público precisa adotar medidas de cunho assistencial, alternativas às escolas e creches, para garantir proteção às crianças e adolescentes, e, para proteger os postos de trabalho dos pais”</p> <p>No caso do Município do Rio, o Juízo determinou que, no mesmo</p>

		<p>prazo, a administração informe quais ações de vigilância socioassistencial estão sendo realizadas para o levantamento das informações necessárias sobre o público vulnerável em questão, que servirão para orientar a elaboração de diagnóstico socioterritorial. Com base nesse diagnóstico, a gestão municipal deverá elaborar e implementar um plano integrado e coordenado, com metas definidas, de proteção às crianças e adolescentes cujos cuidadores retornaram às atividades laborais antes da reabertura de escolas e creches.</p> <p>“Havendo omissão do Poder Público na adoção de políticas públicas de atendimento prioritário às crianças e adolescentes, sujeitos de direitos fundamentais, merecedoras de proteção integral e com absoluta prioridade, cabe ao Ministério Público e outros legitimados, na forma do art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente, exigir as medidas de proteção previstas em lei, atendendo aos princípios mencionados além da responsabilidade primária e solidária do Poder Público”, destaca um dos trechos da decisão.</p> <p>Veja aqui a decisão judicial</p> <p>Veja aqui o requerimento assinado pelo MPRJ, MPT e DP</p>
<p>TRF-2</p>	<p>TRF2 prepara salas do GSI na sua sede para retorno de agentes de segurança ao trabalho presencial, disponibilizada em 14.08.2020.</p>	<p>O Tribunal Regional Federal – 2ª Região (TRF2) conta agora com instalações especialmente preparadas, em sua sede, para o retorno ao trabalho presencial dos agentes de segurança. Ao todo, três espaços no térreo do prédio da Rua do Acre, no Centro do Rio de Janeiro, foram adaptados para garantir a segurança sanitária desses servidores: a sala principal do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), o alojamento localizado logo atrás da recepção e a sala de controle do estacionamento das viaturas oficiais.</p> <p>A preparação desses espaços atende a uma das determinações da Resolução TRF2 nº 37, assinada na quarta-feira, 12, pelo presidente e pelo vice, desembargadores federais Reis Friede e Messod Azulay, e pelo corregedor regional, desembargador federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho. A norma trata do retorno gradual das atividades presenciais consideradas essenciais à jurisdição e aos serviços administrativos, que vêm sendo prestados a distância desde março deste ano.</p>

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

Malka Y Negri Advogados